

Eixos da Campanha Salarial 2012-2013

- Contratação já!
- Fim do SAP
- Jornada de Trabalho de 6 (seis) horas para Atendentes Comerciais
- Melhores condições de trabalho
- Saúde e Segurança do Trabalhador
- Aumento das portarias (funções)
- Adicional de Atividade para todos
- Reajuste e ampliação do Diferencial de Mercado

Cláusula de manutenção das cláusulas preexistentes

Defesa de todos os direitos historicamente conquistados (manutenção de todas as Cláusulas preexistentes que fazem parte dos Acordos Coletivos anteriores e do último Dissídio ajuizado no TST

Cláusulas Econômicas

1. Reposição da inflação do período de acordo com o índice do DIEESE
2. Aumento Linear no valor de R\$200,00 a todos os empregados
3. Incorporação de 3 (três) referências salariais a todos os empregados
4. Correção da perdas dos últimos 10 anos de forma progressiva
5. Reajuste do valor do Adicional de Mercado
6. Vale Cesta no valor de R\$200,00
7. Vale Refeição no valor de R\$30,00
8. Portarias (funções) em valor não inferior à 1 (um) salário mínimo

Cláusulas referentes à Saúde e Segurança do Trabalhador

1. Erradicação de toda a situação que caracterize o comprometimento da dignidade dos trabalhadores
2. Acessibilidade plena e sistemática aos dados disponíveis no Serviço de Segurança e Medicina do Trabalho – SESMT da EBCT
3. Garantia de imediato retorno ao trabalho para trabalhadores que tiverem cessado o seu benefício, por terem sido considerados aptos para o trabalho pelos peritos do INSS
4. O eventual encaminhamento de trabalhadores, após a alta de Reabilitação Profissional do INSS, para reinserção no trabalho, por meio da Lei de Cotas

5. Garantia da EBCT respeitar as restrições médicas dos trabalhadores com agravos à saúde. O estabelecimento de prazo para a restrição médica somente será admissível se houverem sido implementadas medidas de mudança dos riscos do setor/processo de trabalho causadores do agravo
6. Todas as CAT's emitidas pela EBCT terão que ser on-line, ainda que tenham sido elaboradas por escrito, com envio de cópia para o Sindicato
7. Quando a EBCT protocolar um Requerimento de Contestação da Aplicação de Nexo Técnico Epidemiológico, do trabalhador, o Sindicato e o próprio trabalhador serão notificados, para que apresentem, em 15 dias, contra-razões em defesa da manutenção do NTEP, juntamente com a respectiva documentação probatória de suas alegações
8. Transferência imediata dos trabalhadores vítimas de roubo (assalto), desde que solicitado pelo mesmo.
9. Compromisso de não demissão de trabalhadores doentes e reintegração e reintegração imediata para trabalhadores para os quais ficar caracterizado ser portador de doença anterior à demissão.
10. Identificação dos riscos mais significativos, em cada setor de trabalho, e negociação do cronograma para a sua eliminação ou controle e pagamento de Adicional de Penosidade, Insalubridade e Periculosidade até que a situação de risco seja eliminada.
11. Orientação para incorporação nos exames periódicos de exames ou avaliações suplementares, caracterizadas como relevantes para a proteção da saúde dos trabalhadores.
12. Implantação de programa de investigação, vigilância e monitoramento de acidentes graves e fatais e das doenças mais freqüentes, envolvendo os Centros de Referência em Saúde do Trabalhador, integrantes da RENAST/SUS.
13. Organização de programa de suporte psicossocial e de reabilitação para acidentados ou adoecidos gravemente pelo trabalho.
14. Organização de programa de suporte para as famílias de trabalhadores que morrerem ou se tornarem inválidos em decorrência de acidente de trabalho.
15. Implantação de um programa de acompanhamento do processo de reinserção no trabalho de trabalhadores reabilitados pelo INSS ou de trabalhadores alocados em função compatível, em ação tripartite, envolvendo empresa/sindicato/INSS.
16. Implantação de uma estratégia de gestão que neutralize a pressão e formas de constrangimento dos superiores hierárquicos em relação aos subordinados que retornam ao trabalho após afastamento em decorrência de agravo à saúde mental ou não relacionado ao trabalho.
17. Todas as medidas de promoção, proteção, prevenção e atenção à saúde dos trabalhadores deve compor um Protocolo em Defesa da Saúde e do Trabalho Digno, cuja implementação e monitoramento deverão envolver uma Mesa Permanente de Negociação, envolvendo a empresa, sindicato e órgãos públicos.
18. Tendo em vista, a heterogeneidade do nosso país, deverá ser criada uma Mesa Nacional Permanente de Negociação e Mesas Estaduais Permanentes ou por base territorial, compostas por representações da Empresa, dos Sindicatos e dos órgãos públicos implicados com a segurança e saúde do trabalho (instâncias nacionais e estaduais de Saúde, TEM e INSS).
19. Criação de Comissão de Saúde e Trabalho (COMSAT), em cada local de trabalho, constituída por trabalhadores eleitos, que assumirão o processo de acompanhamento das medidas aqui negociadas.
20. Custeio pela empresa das despesas referentes às cirurgias que os trabalhadores forem submetidos nos caso de moléstias decorrentes do trabalho.
21. Implantação de Cartões Magnéticos para a utilização do plano de saúde e desnecessidade de emissão de guias médicas.